

## Promoção Social

Secretário  
Vergílio Dolfo Prio Netto

### DECRETO DE 20-10-87

Reconduzindo, como representantes da Secretaria do Governo: Antonio Figueiredo de Oliveira, como membro titular; Dionísio Casiano Nogueira, como membro suplente e designando, como representantes das Secretarias: da Promoção Social José Augusto Freire Sobral, como membro titular; Carlos Alberto Prata Bellini, como membro suplente; da Fazenda Álvaro Acerbi, como membro titular; Alberto Moretti, como membro suplente; da Saúde Maria Cecília Marchesi da Motta Azevedo Correia, como membro titular; Sérgio Alves de Almeida, como membro suplente; para integrarem o Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções-CEAS, por um mandato de 2 anos, nos termos do art. 6.º, §§ 1.º e 3.º do Decreto-lei 62-69. (Republicado por ter saído incorreto).

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SEPS-78, de 21-10-87

O Secretário da Promoção Social, de conformidade com o inciso IV, do artigo 12 do Decreto-lei 233, de 28-4-70, resolve:

Artigo 1.º — Aprovar a alteração de distribuição dos recursos orçamentários, nos termos do artigo 10 do Decreto 26.520 de 23-12-86, constantes das Tabelas de Alterações Orçamentárias:

11.01.01.209 — Gabinete do Secretário e Assessorias

11.01.03.210 — Departamento de Administração

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

#### Extratos de Convênios

Processo — DPSGSP — Norte-29/86

Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Arujá.

Finalidade — Aditamento ao convênio visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de Creche Municipal.

Valor — 45.000,00.

Prazo — 1.º-7-87 a 30-9-87

Funcional-Programática — 15.81.487.2.131.

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.30.

Processo — DPSGSP — Norte-35/85

Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Caieiras.

Finalidade — Aditamento ao convênio visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de Creche Municipal.

Valor — 315.000,00.

Prazo — 1.º-7-87 a 30-9-87.

Funcional-Programática — 15.81.487.2.131.

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.30.

Processo — DPSGSP — Oeste-13/87

Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista.

Finalidade — Aditamento ao convênio visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de Creche Municipal.

Valor — 27.000,00.

Prazo — 1.º-7-87 a 30-9-87.

Funcional-Programática — 15.81.487.2.131.

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.30.

Processo — DPSGSP — Oeste-18/87

Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Jandira.

Finalidade — Aditamento ao convênio visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de Creche Municipal.

Valor — 135.000,00.

Prazo — 1.º-7-87 a 30-9-87.

Funcional-Programática — 15.81.487.2.131.

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.30.

Processo — DPSGSP — Oeste-36/86

Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Cotia.

Finalidade — Aditamento ao convênio visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de Creche Municipal.

Valor — C\$ 90.000,00.

Prazo — 1.º-7-87 a 30-9-87.

Funcional-Programática — 15.81.487.2.131.

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.30.

Processo — DRPS-2-147/86.

Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Guarujá — Creche Monteiro Lobato.

Finalidade — Aditamento ao convênio visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de Creche Municipal.

Valor — C\$ 45.000,00.

Prazo — 1.º-7-87 a 30-9-87.

Funcional-Programática — 15.81.487.2.131.

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.30.

Processo — CAR-478/85

Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Guarujá — Creche Agripina Alves de Barros.

Finalidade — Aditamento ao convênio visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de Creche Municipal.

Valor — C\$ 90.000,00.

Prazo — 1.º-7-87 a 30-9-87.

Funcional-Programática — 15.81.487.2.131.

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.30.

Processo — DRPS-2-144/86

Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Guarujá — Creche Joana Mussa Gaze.

Finalidade — Aditamento ao convênio visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de Creche Municipal.

Valor — C\$ 45.000,00.

Prazo — 1.º-7-87 a 30-9-87.

Funcional-Programática — 15.81.487.2.131.

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.30.

Processo — DRPS-2-143/86

Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Guarujá — Creche Albert Sabin.

Finalidade — Aditamento ao convênio visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de Creche Municipal.

Valor — C\$ 45.000,00.

Prazo — 1.º-7-87 a 30-9-87.

Funcional-Programática — 15.81.487.2.131.

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.30.

Processo — DRPS-2-143/86

Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Guarujá — Creche Marina Daige.

Finalidade — Aditamento ao convênio visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de Creche Municipal.

Valor — C\$ 45.000,00.

Prazo — 1.º-7-87 a 30-9-87.

Funcional-Programática — 15.81.487.2.131.

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.30.

Processo — CAR-426/85

Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Finalidade — Aditamento ao convênio visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de Creche Municipal.

Valor — C\$ 90.000,00.

Prazo — 1.º-7-87 a 30-9-87.

Funcional-Programática — 15.81.487.2.131.

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.30.

Processo — CAR-479/85

Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Praia Grande — Creche Ophélia Caccerati Reis.

Finalidade — Aditamento ao convênio visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de Creche Municipal.

Valor — C\$ 90.000,00.

Prazo — 1.º-7-87 a 30-9-87.

Funcional-Programática — 15.81.487.2.131.

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.30.

Processo — DRPS-2-148/86

Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Praia Grande — Creche Idílio Perticaratti.

Finalidade — Aditamento ao convênio visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de Creche Municipal.

Valor — C\$ 90.000,00.

Prazo — 1.º-7-87 a 30-9-87.

Funcional-Programática — 15.81.487.2.131.

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.30.

### COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

#### CENTRAL DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO

##### Resumo de Ordem de Serviço 18/87

Contratante — Central de Triagem e Encaminhamento.

Contratado — Empresa Brasileira de Fornecimentos Ltda.

Objeto — Reforma de Casas, Beliches e Berços de Ferro.

Valor da Ordem de Serviço — C\$ 122.600,00.

Verba — 3132.80-134

Data da Assinatura — 20-10-87.

### DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO-I

#### Despacho do Diretor

Homologando a adjudicação da Comissão Julgadora de Licitação Permanente, objeto da Tomada de Preços 6/87 — Processo DAR-1 224/87, às firmas já indicadas.

### FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

#### Julgamento de Licitações

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor:

Adjudica a Convocação Geral 39/87 — Processo FB 838/87, na seguinte conformidade:

Alcon Laboratórios do Brasil S/A — Itens 70 e 77. Critério — Único Proponente.

Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. — Itens — 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 14. Critério — Único Proponente. Itens — 1, 3 e 13. Critério — Menor Preço.

Degussa S/A — Item — 71. Critério — Menor Preço.

Laboratório Americano de Farmacoterapia S/A. Item — 84. Critério — Menor Preço. Itens — 30 e 36. Critério — Único Proponente.

Intelab Farmacêutica Ltda. — Itens — 7, 38, 42, 56, 57, 64 e 81. Critério — Menor Preço. Itens — 2, 17, 18, 21, 22, 28, 29, 35, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 60, 65, 86 e 87. Critério — Único Proponente.

J.P. Indústria Farmacêutica S/A. — Item — 82. Critério — Único Proponente.

Laboratório Hosbon S.A. — Produtos Químicos Farmacêuticos. Itens 62, 63, 73 e 75. Critério — Menor preço.

Laboratório Bristol Química e Farmacêutica Ltda. Item 48. Critério — Menor preço. Itens 37, 47 e 59. Critério — Único proponente.

Monsanto do Brasil S.A. — Itens 25, 66 e 67. Critério — Menor preço. Itens 39 e 77. Critério — Único proponente.

S. Goldberg Ltda. — Itens 23 e 41. Critério — Único proponente.

Zambon Laboratórios Farmacêuticos S.A. — Itens 15 e 16. Critério — Menor preço. Itens 32, 33 e 79. Critério — Único proponente.

Revogados os itens 6, 12, 19, 20, 24, 26, 27, 34, 40, 43, 44, 46, 54, 55, 58, 61, 68, 69, 72, 74, 78, 80, 83 e 85. (Bem como o item 31, por estar em desconformidade com o Edital).

Adjudica a Convocação Geral 43/87 — Processo FB 828/87, na seguinte conformidade: Laticínios Buri Ltda. — Item 1 (SIF-2904).

Critério — Menor preço. Item 2. Critério — Qualidade (6.º Menor preço). Item 3. Critério — Qualidade (2.º Menor preço). Revogado o item 4.

Processo — CAR-426/85

Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Finalidade — Aditamento ao convênio visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de Creche Municipal.

Valor — C\$ 90.000,00.

Prazo — 1.º-7-87 a 30-9-87.

Funcional-Programática — 15.81.487.2.131.

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.30.

Processo — CAR-479/85

Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Praia Grande — Creche Ophélia Caccerati Reis.

Finalidade — Aditamento ao convênio visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de Creche Municipal.

Valor — C\$ 90.000,00.

Prazo — 1.º-7-87 a 30-9-87.

Funcional-Programática — 15.81.487.2.131.

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.30.

Processo — DRPS-2-148/86

Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Praia Grande — Creche Idílio Perticaratti.

Finalidade — Aditamento ao convênio visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de Creche Municipal.

Valor — C\$ 90.000,00.

Prazo — 1.º-7-87 a 30-9-87.

Funcional-Programática — 15.81.487.2.131.

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.30.

Processo — DRPS-2-143/86

Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Guarujá — Creche Albert Sabin.

Finalidade — Aditamento ao convênio visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de Creche Municipal.

Valor — C\$ 45.000,00.

Prazo — 1.º-7-87 a 30-9-87.

Funcional-Programática — 15.81.487.2.131.

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.30.

Processo — DRPS-2-143/86

Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Guarujá — Creche Marina Daige.

Finalidade — Aditamento ao convênio visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de Creche Municipal.

Valor — C\$ 45.000,00.

Prazo — 1.º-7-87 a 30-9-87.

Funcional-Programática — 15.81.487.2.131.

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.30.

Processo — DRPS-2-143/86

Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Guarujá — Creche Albert Sabin.

Finalidade — Aditamento ao convênio visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de Creche Municipal.

Valor — C\$ 45.000,00.

Prazo — 1.º-7-87 a 30-9-87.

Funcional-Programática — 15.81.487.2.131.

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.30.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 21-10-87

Tomada de Preços 1/87 — Processo GS-5585/87. Homologo a decisão da Comissão Julgadora que adjudicou às firmas Pneus Abouchar Ltda., Pneus Gonçalves Ltda., o objeto da licitação.

### Termos de Convênios

Convênios — Secretaria da Segurança Pública e a Prefeitura do Município de Bastos.

Objeto — Fornecimento de combustível para as viaturas em serviços policiais locais.

Prazo — 5 anos.

Autorização — Despacho Governamental exarado no processo GS 1869/87 e Lei Municipal 695/87.

Processo GS 1869/87. Data da assinatura — 21-10-87.

Convênios — Secretaria da Segurança Pública e a Prefeitura do Município de Ituverava.

Objeto — Colaboração mútua na fiscalização e acompanhamento das obras de reforma da Cadeia Pública do Município.

Autorização — Decreto 24.419/85 alterado pelo Decreto 25.645/86 e Lei Municipal 2532/87.

Prazo — 365 dias a partir de sua publicação.

Elemento Econômico: 4110 — Obras e instalações

Valor — C\$ 400.000,00

Data da assinatura — 21-10-87.

Processo GS 1671/87.

## Policia Civil de São Paulo

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA

#### DO CONSUMIDOR

#### Serviço de Fiscalização de Despachantes

#### Despachos do Delegado Geral

Processo DGP 2.961/87 — Aplico a penalidade de cassação da credencial ao preposto de despachante Milton Cucci Leitão, com base no artigo 15, inciso III, por infração ao disposto no artigo 11, inciso III, ambos da Lei 2.600/54 e a penalidade de suspensão por 90 dias ao despachante Ailton Dias Gameiro, com base no artigo 15, inciso II, por infração ao artigo 21, parágrafo único, ambos da Lei 2.600/54.

Processo DGP 11.428/87 — Aplico a penalidade de cassação da credencial ao despachante Cl